



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71

Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 25/2019

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude do feriado de Carnaval, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Bom, nos dias 04/03, 05/03 e 06/03/2019, ressalvados os setores de saúde e limpeza pública que deverão exercer suas atividades normalmente por serem serviços essenciais e que não podem ser interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

ENE BENEDITO GONÇALVES

Prefeito Municipal